Câmara de Vereadores
de Caxias do Sul
XVI Legislatura 2013-2016

Comissão de Legislação Participativa e Comunitária

Sumário

CLPC - Comissão de Legislação Participativa e Comunitária 03

XVI Legislatura 2013-2016 04

1. O que é a Comissão de Legislação Participativa e Comunitária? 06

2. Quem pode apresentar sugestões legislativas? 08

3. Quais são os documentos necessários? 08

4. Como encaminhar sugestões legislativas? 09

5. Que tipos de sugestões legislativas podem ser apresentadas? 10

6. O que ocorre depois que a sugestão legislativa é apresentada? 14

7. O que acontece com a sugestão legislativa que, ao ser aprovada, transforma-se em proposição? 16

Foto: Luciane Modena

CLPC – Comissão de Legislação Participativa e Comunitária

Rodrigo Moreira Beltrão/PT
Presidente

Arlindo Bandeira/PP

Clair de Lima Girardi (Kiko)/PT

Daniel Guerra/PSDB

Renato Nunes/PRB

Fotos: Luciane Modena

Foto: Luciane Modena

Mesa Diretora 2013

Presidente
Vereador Edson da Rosa/PMDB
1° Vice-Presidente
Vereador Gustavo Luis Toigo/PDT
2° Vice-Presidente
Vereador Edi Carlos Pereira de Souza/PSB
1° Secretário
Vereador Flavio Guido Cassina/PTB
2° Secretário
Vereador Clair de Lima Girardi (Kiko)/PT

XVI Legislatura 2013-2016

Adiló Angelo Didomenico/PTB*

Arlindo Bandeira/PP
(54) 9198.6968 - 3218.1659 - abandeira@camaracaxias.rs.gov.br

Clair de Lima Girardi (Kiko)/PT
(54) 9150.3355 - 3218.1647 - kiko@camaracaxias.rs.gov.br

Daniel Antônio Guerra/PSDB
(54) 9186.3184 - 3218.1645 - danielguerra@camaracaxias.rs.gov.br

Denise da Silva Pessôa/PT
(54) 9105.3924 - 3218.1613 - denisepessoa@camaracaxias.rs.gov.br

Edi Carlos Pereira de Souza/PSB
(54) 9124.8661 - 3218.1641 - edicarlos@camaracaxias.rs.gov.br

Edio Elói Frizzo/PSB*

Edson Paulo Theodoro da Rosa/PMDB
(54) 9197.5747 - 3218.1646 - erosa@camaracaxias.rs.gov.br

Felipe João Gremelmaier/PMDB
(54) 9160.9094 - 3218.1623 - fgremelmaier@camaracaxias.rs.gov.br

Flavio Guido Cassina/PTB
(54) 9124.8663 - 3218.1643 - flaviocassina@camaracaxias.rs.gov.br

Guilherme Guila Sebben/PP
(54) 9242.8707 - 3218.1649 - guila@camaracaxias.rs.gov.br

Gustavo Luis Toigo/PDT
(54) 9105.3120 - 3218.1614 - E-mail: gtoigo@camaracaxias.rs.gov.br

Jaison Barbosa dos Santos/PDT
(54) 9100.3851 - 3218.1651 - jaisonbarbosa@camaracaxias.rs.gov.br

João Carlos Virgili Costa/PDT
(54) 9242.8368 - 3218.1657 - jccosta@camaracaxias.rs.gov.br

Mauro Pereira/PMDB
(54) 9112.0087 - 3218.1642 - mauropereira@camaracaxias.rs.gov.br

Neri Andrade Pereira Junior (Neri, o carteiro)/DEM
(54) 9103.7673 - 3218.1654 - nericarteiro@camaracaxias.rs.gov.br

Pedro Justino Incerti/PDT
(54) 9170.0259 - 3218.1648 - pincerti@camaracaxias.rs.gov.br

Rafael Malcorra Bueno/PCdoB
(54) 9696.5190 - 3218.1667 - rafaelbueno@camaracaxias.rs.gov.br

Renato José Ferreira de Oliveira/PCdoB*

Renato de Oliveira Nunes/PRB
(54) 9198.4492 - 3218.1622 - renatonunes@camaracaxias.rs.gov.br

Rodrigo Moreira Beltrão/PT
(54) 9105.2957 - 3218.1632 - rbeltrao@camaracaxias.rs.gov.br

Zoraido da Silva/PTB
(54) 9192.9724 - 3218.1634 - zoraidosilva@camaracaxias.rs.gov.br

Washington Stecanela Cerqueira/PDT*

SUPLENTES EM EXERCÍCIO

Flávio Soares Dias/PTB
(54) 9148.5207 - 3218.1644 - flaviodias@camaracaxias.rs.gov.br

Henrique Fermiano da Silva/PCdoB
(54) 9242.9023 - 3218.1652 - henriquesilva@camaracaxias.rs.gov.br

Jó Arse/PDT
(54) 9124.9144 - 3218.1656 - jarse@camaracaxias.rs.gov.br

Raimundo Bampi/PSB
(54) 9124.8685 - 3218.1658 - raimundobampi@camaracaxias.rs.gov.br

*Vereador que se licenciou para assumir outro cargo público.

1. O que é a Comissão de Legislação Participativa e Comunitária?

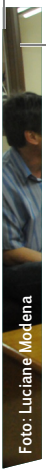
Foto: Luciane Modena

Em novembro de 2006, foi criada uma nova comissão permanente na Câmara de Vereadores de Caxias do Sul: a **Comissão de Legislação Participativa e Comunitária**. Trata-se de um fórum por meio do qual a sociedade civil organizada poderá intervir diretamente para o aperfeiçoamento da legislação já existente ou para a elaboração de novas normas.

A Comissão de Legislação Participativa e Comunitária representa um enorme avanço no processo democrático de nosso município. Anteriormente, a possibilidade de direta intervenção popular no processo legislativo restringia-se à apresentação de projeto de lei de iniciativa popular, o que requer a assinatura de 5% do total de eleitores do município.

Foto: Luciane Modena

A partir de agora, ficou mais fácil se envolver com o processo legislativo.

Para que essa iniciativa seja bem-sucedida, é necessário que a sociedade usufrua deste espaço, apresentando suas sugestões. Esta cartilha visa esclarecer, de forma sucinta, os passos necessários para o encaminhamento de propostas.

2. Quem pode apresentar sugestões legislativas?

Organizações Não-Governamentais - ONGs;

Associações e Órgãos de Classe;

Sindicatos;

Entidades da Sociedade Civil (como clubes de mães, pastorais sociais, associações de recicladores e associações de moradores), exceto partidos políticos.

3. Quais são os documentos necessários?

- Registro da entidade obtido em cartório ou em órgão do Ministério do Trabalho;

- Documento legal que comprove a composição de sua diretoria e seus responsáveis, judicial e extrajudicialmente, à época do envio da sugestão legislativa.

4. Como encaminhar sugestões legislativas?

Opção 1: Correspondência postal

Papel impresso digitado ou em CD com arquivo de texto

Endereço:

Comissão de Legislação Participativa e Comunitária
Câmara de Vereadores de Caxias do Sul
Rua Alfredo Chaves, 1.323 – B. Exposição
CEP 95020-460 – Caxias do Sul – RS

Opção 2: Correspondência eletrônica (e-mail)

clpc@camaracaxias.rs.gov.br

Opção 3: Fax

(0xx54) 3218.1600
(endereçado à Comissão de Legislação Participativa e Comunitária)

5. Que tipo de sugestões legislativas podem ser apresentadas?

- Sugestão de Projeto de Lei: sugere criar leis novas, ou alterar leis já em vigor, sobre matérias de competência do município (artigo 30 da Constituição Federal) e pertinentes às atribuições legislativas da Câmara de Vereadores (artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxias do Sul). Não podem tratar de matérias cuja iniciativa seja reservada a outro poder, a exemplo de propostas privativas do prefeito: artigo 67 da Lei Orgânica do Município. Os Projetos de Lei sujeitam-se, após aprovação da Câmara de Vereadores, à sanção ou ao veto do prefeito.

Foto: Diélen Fontana

- Sugestão de Projeto de Lei Complementar: sugere criar leis novas sobre matérias de competência do município e pertinentes às atribuições legislativas da Câmara de Vereadores. Todavia, dizem respeito apenas àquelas matérias para as quais a Lei Orgânica Municipal tenha regulação mediante lei complementar (artigo 70). Não podem tratar de matérias cuja iniciativa seja reservada a outro Poder.

Os projetos de Lei Complementar sujeitam-se, após aprovação na Câmara de Vereadores com votos da maioria absoluta, à sanção ou veto do prefeito.

- Sugestões de Requerimento: sugerem solicitações de acordo com o artigo 166 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, como:

- audiência pública;

- pedido de informação ao poder Executivo;

- tribuna livre.

Obs: excetuam-se as disposições mencionadas no Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa e Comunitária.

- Sugestões de Pedidos de Providências: sugerem a outro Poder (Executivo, por exemplo), por meio de requerimento, a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Foto: Leticia Rossetti

- Sugestões de Projetos de Decreto Legislativo: sugerem regular matérias de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, mencionados no artigo 133 do Regimento Interno da Casa, como a concessão de títulos honoríficos ou outras honrarias.

Obs: excetuam-se as disposições mencionadas no Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa e Comunitária.

- Sugestões de Emenda: sugerem a apresentação de emenda às proposições que estejam tramitando em outras Comissões ou no Plenário da Câmara para alterá-las ou complementá-las.

Foto: Calebe De Boni

6. O que ocorre depois que a sugestão legislativa é apresentada?

Depois de recebida pelo Protocolo da Câmara de Vereadores, a sugestão legislativa é conferida, classificada e numerada.

A partir daí, cabe à Comissão promover a adequação formal da sugestão para assegurar as condições de redação técnica para sua transmissão.

Se aprovada pela Comissão, a sugestão passará a tramitar como proposição legislativa da Comissão de Legislação Participativa e Comunitária, com indicações da entidade que a propôs.

Em seguida, a presidência da Comissão indica um(a) redator(a) para elaborar parecer sobre a sugestão apresentada, que será discutido e votado pela plenária da Comissão.

As sugestões que tratam de matéria semelhante ou conexa à de outra sugestão já em trâmite serão anexadas, sendo, portanto, submetidas ao mesmo relator.

As sugestões que receberam parecer contrário (aprovado em votação) da plenária da Comissão serão arquivadas.

Obs: A entidade autora da sugestão será devidamente informada sobre os resultados da deliberação da Comissão referente à sua proposta.

7. O que acontece com a sugestão legislativa que, ao ser aprovada, transforma-se em proposição?

As sugestões legislativas aprovadas pela Comissão seguirão o trâmite regular de qualquer proposição apresentada por vereador.

Quando se tratar de Requerimentos de Informação ao Poder Executivo, após aprovado em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores fará o devido encaminhamento em nome da Comissão. Quanto aos requerimentos de Audiência Pública, a própria Comissão se encarregará das providências necessárias para a realização do feito.

Para as demais proposições (como, por exemplo, Projetos de Lei Ordinária), a tramitação tem início com o despacho da Mesa da Câmara, para distribuição às comissões diretamente ligadas ao assunto em exame a fim de apreciar seu mérito.

A proposição também é distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação para análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Foto: Andréia Copini

Depois da aprovação nas comissões, o projeto de lei de autoria da Comissão de Legislação Participativa e Comunitária é encaminhado à Mesa para ser incluído na Ordem do Dia do Plenário da Câmara de Vereadores para discussão e votação.

Quando aprovada, a proposição é remetida ao prefeito municipal para sanção ou veto, o qual pode ser total ou parcial. Se sancionada, a matéria se transforma em lei e vai à publicação no Diário Oficial.

Participe desta iniciativa e ajude a construir o futuro que queremos.

Foto: Pauline Gazola

PAPEL RECICLADO
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL

Rua Alfredo Chaves, 1.323 - Bairro Exposição
Caxias do Sul/RS - (54) 3218.1600

www.camaracaxias.rs.gov.br

@camaracaxias

Câmara Municipal de Caxias

Atualização: Julho/2013 - Expediente: Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Caxias do Sul